PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 001/2021

BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n˚. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE" ou "IMED"; e

De outro lado, **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 28.966.389/0001-43, com endereço à Alameda Juari, n° 255, Tamboré, Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06460-090, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo Sr. Eduardo Antônio Pires Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19.804.587-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 114.652.068-92, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA".

i. Considerando que, em 01º de dezembro de 2021, foi celebrado entre as Partes, pelo período compreendido entre os dias 01/12/2021 e 28/02/2022, o Contrato Emergencial de Prestação de Serviços Laboratoriais (o "Contrato Emergencial") para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo CONTRATANTE junto ao Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), tendo em conta que o IMED é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e

serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 080/2021 – SES / GO);

ii. Considerando a alta demanda de solicitações médicas para realização de “Teste Rápido para Dengue IgG/IgM + NS1”, bem como que tal procedimento não é comtemplado pela tabela SIA/SUS e não estava incluso no pacote de exames inicilamente contratado;

iii. Considerando que a CONTRATADA encaminhou Proposta para realização do teste mencionado no item “ii” acima (documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos) e que a mesma atende as necessidades do CONTRATANTE,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. <u>OBJETO</u>:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto acrescentar junto ao objeto do Contrato Emergencial o “Teste Rápido para Dengue IgG/IgM + NS1” pelo valor unitário de R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), passando o mesmo a integrar a cláusula 2ª do Contrato Emergencial para todos os efeitos, tudo nos termos e conforme Proposta anexa.

2. <u>DA RATIFICAÇÃO</u>:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. <u>DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES</u>:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas)

vias em igual teor e valor.

Uruaçú-SP, 27 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE KOSLOVSKY SOARES:25991325847

Assinado de forma digital por ALEXANDRE KOSLOVSKY SOARES:25991325847

INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO (IMED)

CONTRATANTE

EDUARDO ANTONIO PIRES CARDOSO:11465206892
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=30987480000197, ou=presencial, cn=EDUARDO ANTONIO PIRES CARDOSO:11465206892
11.0.23

BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

CONTRATADA

Eduardo Antônio Pires Cardoso

Testemunhas:

1)_____
Nome:
RG:
CPF/MF:

2)_____
Nome:
RG:
CPF/MF:

AO
INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO (IMED)
HOSPITAL ESTADUAL GERAL E MATERNIDADE DE URUAÇU (HEMU)

A/c:
Sra. Maria Caroline

Barueri, 20 de dezembro de 2021.

Ref. Proposta para a prestação de serviços laboratoriais visando a realização de Teste Rápido para Dengue IGG e IGM + NS1.

A BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA., com endereço à Alameda Juari, n° 255 – Tamboré – Barueri / SP – CEP: 06460-090, inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.966.389/0001-43, Fone: (11) 4134-5544 - Ramal 1053, e-mail: licitacao@biomega.com.br, vem, respeitosamente, apresentar proposta para a **prestação de serviços laboratoriais:**

1) PROPOSTA COMERCIAL

- Para realização do exame de Teste Rápido para Dengue IgG/IgM+ NS1, será cobrado o valor unitário de R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos).

2) CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- **Validade da proposta:** 30 dias;
- **Condições de Pagamento:** conforme contrato vigente;
- **Início dos serviços:** 03 (três) dias após o aceite da proposta.

3) DADOS CADASTRAIS - BIOMEGA

BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
Alameda Juari, n° 255 – Tamboré – Barueri / SP – CEP: 06460-090
CNPJ/MF: 28.966.389/0001-43 **Inscrição Municipal**: 4.85077-8
Fone: (11) 4134-5544, e-mail: licitacao@biomega.com.br
Responsável legal para assinatura contratual: Mauro Alves Pereira, diretor comercial, RG nº 17.735.760-5, CPF sob nº 060.471.538-28.
*temos disponibilidade de assinatura eletrônica por meio de certificado digital.

Dados Bancários: Banco Bradesco- 237 - Agência: 6350 - Conta Corrente: 688-2

Contamos com os mais altos padrões de qualidade, exigidos pela RDC ANVISA 302/2005 e demais boas práticas Laboratoriais:

- Licença Sanitária para a realização de exames de análises clínicas e anatomia patológica;
- Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto aos Conselhos de Farmácia, Biomedicina e Medicina;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- Programa de Prevenção de Risco Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PRGSS);
- Certificado de Proficiência dos serviços laboratoriais de análises clínicas (controle externo laboratorial), emitido pelo Controllab (Provedor habilitado pela ANVISA/REBLAS/MS);
- Certificado de Acreditação de Qualidade ONA II - Pleno;
- Habilitação para realização de exames RT-PCR para COVID-19 pelo Instituto Adolfo Lutz.

Sendo o que por ora nos cumpria, colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, que, porventura, possam surgir.

Atenciosamente,

BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.
Mauro Alves Pereira
Diretor Comercial

28.966.389/0001-43
BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.
Alameda Juari, 255
Tamboré - CEP: 06460-090
BARUERI – SP